

**ATA DA 1164ª REUNIÃO DA
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA
REALIZADA DE FORMA HÍBRIDA**

Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, com a presença dos Senhores Maurício Couto Cesar Junior (Presidente), Rodrigo Barreto (INEA/PRES) Carlos Alberto Couto da Silva Junior (INEA/VICE), Maíra Vieira Zani (INEA/DIRLAM), Wagner Tadeu Matiota (SEFAZ), Rodrigo Puccini Marques (DRM), Marcos Fernandez (UERJ), Rafaella Ribeiro de Carvalho (PGE), Paulo Henrique Pereira Reis (CEDAE), Jorge Vicente Peron e Viviane Guimarães Lopes Parente (FIRJAN), Landijara Lúcia da Silva Duarte (CRA/RJ), Douglas da Silva Moraes do Nascimento (ANAMMA) e Carolina Esteves Alves (IBAMA). Sob a presidência do primeiro, tem início a presente sessão da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Passando à ORDEM DO DIA, são examinados os seguintes assuntos: **1) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após discussão e algumas correções feitas pela PGE, a Ata da reunião anterior é aprovada. **2 PROCESSO SEI-070002/015484/2025 E E-07/200.307/2006 – AREAL ARTHUR DE PÁDUA LTDA.:** Após exposição feita pelo representante da SUPBAB/INEA, considerando o Parecer Técnico de Apoio à Análise de Instrumentos de Controle Ambiental da SUPBAB /INEA, a CECA, por unanimidade, reconhece a aplicabilidade da Lei Estadual nº 6.373/2012 para extração de areia em leito de rio, frente de lavra de 31,47 hectares, Processo ANM 890.048/2015, localizada na Rodovia Renato de Alvim Padilha km 01 s/n, Divinéia, Município de Santo Antônio de Pádua, determinando à mesma a apresentação de Plano de Controle Ambiental – PCA e Projeto de Recuperação da Área Degradada – PRAD. **3. PROCESSO E-07/502633/2009 – CSN MINERAÇÃO S.A.:** Após exposição feita pela representante da DIRLAM/INEA, considerando que a empresa já concluiu as obras de ampliação e a instalação dos equipamentos anteriormente mencionados e o Parecer Técnico de indeferimento de Licença de Instalação nº 08/2025, da GERLIN/DIRLAM/INEA, a CECA, por unanimidade deliberou pelo Indeferimento do requerimento de Renovação da Licença de Instalação - LI nº IN002389 e da Averbação nº AVB001143, para realizar a obra de ampliação da capacidade de movimentação e estocagem de minério de ferro do TECAR de 31 Mtpa para 45 Mtpa, contemplando a instalação de berma no Pátio 5, de virador de vagão, de sistemas auxiliares de correias transportadoras e de bacia de sedimentação, reforma da Retomadora R-2 e do Transportador TC-47 e correção da drenagem do terminal, localizada na Estrada Prefeito Wilson Pedro Francisco s/n, Ilha da Madeira, Município de Itaguaí. **4) PROCESSO SEI-070002/015487/2025 – INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA, Retornando Extra Pauta (PRES/INEA).** O Presidente esclarece que na semana passada foi deliberado pela expedição de uma Autorização Ambiental para as obras emergenciais que estão sendo desenvolvidas pelo próprio INEA, A ideia era dar um prazo maior para executar os serviços. Optou-se por esse outro instrumento a AA, mas na prática quando da emissão da referida Autorização Ambiental, observou-se que carecia de informações necessárias. Houve então a necessidade de retroceder e voltar na expedição da Autorização Ambiental Comunicada – AAC para começar as obras emergenciais e, em paralelo, abrir um processo pelo INEA, com o requerimento de uma Autorização Ambiental. Apresentada a proposta para deliberar pelo cancelamento da deliberação anterior e pela emissão de uma nova deliberação com uma Autorização Comunicada, colocada em votação, a CECA, por unanimidade delibera pelo cancelamento da Deliberação CECA nº 6.797, de 05 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial de 07 de agosto de 2025, pág. 21, e pela expedição da Autorização Ambiental Comunicada – AAC para obras de contenção e recuperação de taludes, bem como de margens de corpos hídricos em decorrência de enxurradas ou inundações, referente à estabilização de talude remanescente e execução de novo muro provisório no trecho do Rio Paquequer, localizado na Avenida Lúcio Meira s/n, Várzea, município de Teresópolis. E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, mandando que se lave a presente Ata, que é assinada por ele e por mim, Ana Cláudia dos Santos Campos, Assistente da Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2025.